



1013  
16

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº. 030/2018

MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 12.207.536/0001-61, com sede na Rua José Alexandre, nº. 155, Centro, Girau do Ponciano, Estado de Alagoas, CEP 57.360-000, neste ato representado por seu Prefeito, senhor David Ramos de Barros, portador do RG nº. 1.762.576 SSP/AL e inscrito no CPF nº 007.504.604-07, através da sua Secretaria Municipal de Gestão Pública, com sede no endereço acima, neste ato representado por seu secretário, senhor José Carlos de Azevedo, portador do RG nº. 635.667 e inscrito no CPF nº 468.678.724-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 12.028/2018, processo administrativo nº 2.245/2017, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 011, de 22 de setembro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais hidrossanitários destinados ao Município de Girau do Ponciano, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 12.028/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**GUILHERME ISIDORO SOARES DA ROSA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.048.181/0001-29 e estabelecida na Rua Marcos Marlene, nº 152, São Paulo-SP, CEP:02842-230, representada por seu Administrador, Sr. Guilherme Isidoro Soares da Rosa, portador do RG nº. 32.749.709-9 e inscrito no CPF sob o nº 358.165.368-00. Dados Bancários: Banco do Brasil Ag. 0687-4, Conta Corrente: 56.547-4.

GRUPO /LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	VASO SANITÁRIO COM CAIXA AXOPLADA 61 PORTO LUZARTE	UND	236	LUZARTE	R\$ 242,55	R\$ 57.241,80
27	CRUZETA TUGRE LL ¾	UND	02	TIGRE	R\$ 4,56	R\$ 9,12
28	CUBA PARA BANHEIRO DE EMBUTIR REDONDA 36cm BRANCA	UNID	23	ICASA	R\$ 99,99	R\$ 2.299,77
29	CURVA 45° SOLDÁVEL 25mm MARROM TIGRE	UND	03	TIGRE	R\$ 1,70	R\$ 5,10
30	CURVA CORR PLASTIK LL B 3/4X90 MARROM	UNID	173	CORR PLASTIK	R\$ 1,79	R\$ 309,67

al.



10/14  
[Handwritten signature]

31	CURVA PLASTIK LL D 1.1/4X90 MARROM	UNID	03	CORR PLASTIK	R\$ 7,61	R\$ 22,83
32	CURVA CORRO PLASTIK LL F 2X90 MARROM	UND	11	CORR PLASTIK	R\$ 20,52	R\$ 225,72
33	CURVA FORTLEV ESGOTO LONGA 50X45	UND	03	FORTLEV	R\$ 9,21	R\$ 27,63
34	CURVA FORTLEV ESGOTO LONGA 50X90	UND	02	FORTLEV	R\$ 7,61	R\$ 15,22
35	ENGATE PLÁSTICO PLASBOHN	UND	110	PLASBOHN	R\$3,50	R\$ 385,00
36	VEDAROSCA QUALIFLON 1/2X10	UND	276	QUALIFON	R\$ 2,95	R\$ 814,20
37	PARAFUSO PARA VASO LATONADO LUXO 1068 B10 C/2	UND	90	LATONADO	R\$ 9,35	R\$ 841,50
38	COTOVELO ESGOTO CORR PLASTIK J 75X45 MARROM	UND	12	CORR PLASTIK	R\$ 5,27	R\$ 63,24
39	COTOVELO CORR PLASTIK LL A 1/2X90 MARROM	UND	08	CORR PLASTIK	R\$ 0,27	R\$ 2,16
40	COTOVELO CORR PLASTIK LL B 3/4X90 MARROM	UND	305	CORR PLASTIK	R\$ 0,32	R\$ 97,60
41	COTOVELO AZUL VIQUA 3/4X1/2	UND	104	VIQUA	R\$ 3,11	R\$ 323,44
42	COTOVELO CORR PLASTIK LL C 1X90 MARROM	UND	09	CORR PLASTIK	R\$ 1,24	R\$ 11,16
43	COTOVELO CORR PLASTIK LL D 1.14/90 MARROM	UND	44	CORR PLASTIK	R\$ 2,82	R\$ 124,08
44	COTOVELO CORR PLASTIK LL E 1.1/2X90 MARROM	UND	15	CORR PLASTIK	R\$ 2,38	R\$ 35,70
45	COTOVELO AZUL CORR PLASTIK 1/2X1/2	UND	92	CORR PLASTIK	R\$ 3,01	R\$ 276,92
46	COTOVELO ESGOTO CORR PLASTIK K 100X45 BR	UND	164	CORR PLASTIK	R\$ 6,32	R\$ 1.036,48
47	COTOVELO ESGOTO CORR PLASTIK H 40X45 BR	UND	74	CORR PLASTIK	R\$ 1,43	R\$ 105,82
48	COTOVELO ESGOTO CORR PLASTIK I 50X45 BR	UND	29	CORR PLASTIK	R\$ 2,84	R\$ 82,36
49	COTOVELO ESGOTO CORR PLASTIK I 100X90 BR	UND	17	CORR PLASTIK	R\$ 3,55	R\$ 60,35
50	COTOVELO CORR PLASTIK A 40X90 BR	UND	134	CORR PLASTIK	R\$ 0,75	R\$ 100,50

[Handwritten signature]



105  
A

51	COTOVELO ESGOTO CORR PLASTIK B 50X90 BR	UND	129	CORR PLASTIK	R\$ 1,18	R\$ 152,22
52	COTOVELO ESGOTO CORR PLASTIK C 75X90 BR	UND	15	CORR PLASTIK	R\$ 3,15	R\$ 47,25
53	COTOVELO CORR PLASTIK LL L 1X45 MARROM	UND	12	CORR PLASTIK	R\$ 2,32	R\$ 27,84
54	JUNÇÃO ESGOTO CORR PLASTIK 100X50 BR	UND	164	CORR PLASTIK	R\$ 12,77	R\$ 2.094,28
55	JUNÇÃO ESGOTO CORR PLASTIK 50X50 BR	UND	02	CORR PLASTIK	R\$ 5,69	R\$ 11,38
<b>VALOR TOTAL: R\$ 66.850,34</b>						

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.1.1. Secretaria Municipal de Saúde;

3.1.2. Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

3.1.3. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

3.1.4. Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;

3.1.5. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

ml.



10.16  
[Handwritten signature]

- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE  
**Girau**  
do Ponciano  
*construindo o futuro hoje*

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL  
ARP nº 030/2018

1057  
*[Handwritten signature]*

anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto Municipal n. 011, de 2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Girau do Ponciano/AL, 30 de outubro de 2018.

*[Handwritten signature]*  
David Ramos de Barros  
Órgão gerenciador

*[Handwritten signature]*  
José Carlos de Azevedo  
Órgão gerenciador

*[Handwritten signature]*  
Guilherme Isidoro Soares da Rosa  
Fornecedor registrado

**17.048.181/0001-29**  
GUILHERME ISIDORO  
SOARES DA ROSA - ME  
R. Marcos Marlene, 152  
Jd. do Tiro - CEP 02842-230  
SÃO PAULO - SP